

PORTARIA Nº 18.733 DE 22 DE JUNHO DE 2016

“Concede adicional por tempo de serviço a servidor público municipal e determina outras providências”.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 3831/2016, datada de 10 de junho de 2016, formulada por Eder Aparecido Reyes Palácio.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, ao servidor público municipal **Eder Aparecido Reyes Palácio**, portador da cédula de identidade RG nº 11.403.607-X, matrícula funcional GP/nº 4944, ocupante do cargo de provimento efetivo PEICEJA – I A, regime jurídico Estatutário, adicional por tempo de serviço referente a 5%, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos do artigo 1º da Lei nº 3.953/2011, bem como Lei Complementar nº 43/2010, em atendimento ao requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº 3831, datado de 10 de junho de 2016, devidamente arquivado no departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.

Parágrafo Único – O pagamento do adicional por tempo de serviço de que trata o caput deste artigo, terá vigência, com efeito retroativo, a partir do dia 06 de maio de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 22 de junho de 2016.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

